



**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**04 DE MAIO DE 2010**

**ACTA Nº 12**

-----Aos quatro dias do mês de Maio do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Interveio o Senhor **Presidente**, que saudou todos os presentes e abordou “um assunto que me parece da maior importância, que tem a ver com o jornal A Comarca de Arganil; como todos sabem houve um grupo de cidadãos que entendeu iniciar esforços no sentido da criação de uma Fundação, tendo em vista a reactivação do Jornal e que se propunham comprar o Título. Foi feita uma abordagem com as Câmaras de Arganil, de Góis, da Pampilhosa da Serra, de Tábua e de Oliveira do Hospital, no sentido dessa Fundação eventualmente poder ser participada pelos Municípios. Aquilo que transmiti na altura a esse grupo de cidadãos, a essa Comissão Organizadora, foi que me parecia que não faria muito sentido as Câmaras Municipais deterem um Órgão de Comunicação Social. Foi também consultada a Comissão Nacional de Municípios que tem o mesmo entendimento, que isso não está propriamente nas atribuições e nas competências dos Municípios; estes, podem ajudar a promover a imprensa Regional, como fazem, de outras formas mas, serem detentoras de um órgão de comunicação social, não nos parecia adequado, até face ao contexto em que vivemos, era absolutamente desaconselhável.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Entretanto, pela Administradora Judicial e pela Juiz, foi colocado à venda um lote relativo ao Título e outro relativo ao Espólio; o Título com o valor de licitação de 35 mil € e o espólio que inclui as colecções e a restante maquinaria, com o valor de 275 mil €.-----

-----Sempre disse que a Câmara Municipal estaria interessada nas colecções, e ainda está, mas o valor de 275 mil € pareceu-nos completamente desajustado, face àquilo que era colocado à venda. Daí a razão de não ter sido apresentada, pela Câmara Municipal, nenhuma proposta nessa licitação. Quero, no entanto, manifestar o nosso interesse, que já foi manifestado junto da Administradora Judicial, no sentido da Câmara Municipal adquirir as colecções da Comarca de Arganil e depois proceder ao seu tratamento.-----

-----O Título foi adquirido por esse grupo de cidadãos, que formará a futura Fundação, a Comarca de Arganil, pelo valor de 42.500,00€. De qualquer forma queria dar conta daquele que foi o nosso posicionamento em todo o processo. Já formulámos por escrito o interesse da Câmara em comprar o espólio e as colecções, mas não por esse valor; por isso não apresentámos proposta."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, que saudou todos os presentes e disse que, "relativamente a este assunto, acho que deve haver um empenhamento da Câmara Municipal no sentido de tentar adquirir o espólio da Comarca de Arganil, nomeadamente a colecção de todas as edições da Comarca de Arganil, pois obviamente está ali a história não só do concelho, mas de toda a região nos últimos cem anos; isso seria um importante recurso com que a Câmara ficaria nos seus arquivos, nomeadamente na Biblioteca Municipal.-----

-----Relativamente à recente abertura do novo troço do IC6, entre a Catraia dos Poços e o Poço do Gato, chamava a atenção para uma questão que foi levantada na última Assembleia Municipal e à qual eu me associo, que é a questão da sinalização para Arganil. Reforço aqui esse apelo, no sentido de ser pressionada as Estradas de Portugal, para que sejam colocadas indicações de Arganil e sobretudo do Piódão, na zona da Raiva, antes da saída para o IC6; aí julgo que já está uma placa, mas sobretudo entre a Catraia dos Poços e a Moita da Serra, ou seja a saída para a EN 342-4, para Arganil; acho que deve ficar aí bem sinalizada, pois é uma via de acesso ao Piódão, para que todo o fluxo turístico que vem da Auto-estrada passe pela sede do concelho e, a partir daí, possa derivar para as várias freguesias do nosso concelho, evitando que o trânsito se desloque apenas pelo lado de Côja.-----

-----Estando próxima a época balnear, gostaria de alertar o Executivo para um assunto relativamente ao Rio Alva, relativamente ao funcionamento das mini - hídras, sobretudo a de Avô e a de Rei de Moinhos, para evitar aquilo que se passou durante o ano passado.

-----Devem as empresas que são responsáveis pela gestão destes equipamentos, respeitar os acordos que têm, nomeadamente na passagem dos caudais ecológicos, deixarem de produzir energia nas alturas de Verão, em que o Rio tem menos água, isto para evitar que recorrentemente haja grandes saídas de água dessas mini - hídras, que vem pôr em perigo quem está a jusante, em prática balnear, mas que também em termos ambientais tem graves consequências tanto na fauna piscícola como em toda a biodiversidade deste recurso que é o Rio Alva.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por último, um assunto que já foi falado numa das últimas reuniões do Executivo, gostava de perguntar em que ponto da situação se encontra a proposta do Programa de Apoio às Famílias e às Empresas que aqui foi debatido numa reunião de Dezembro e que ficou de ser analisada mais tarde, essa proposta, para depois ser colocada em execução."-

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, cumprimentando todos os presentes e dizendo que "subscrevo integralmente o interesse manifestado pelo Senhor Presidente da Câmara e também das palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, quanto ao interesse da Câmara Municipal adquirir o espólio histórico da Comarca de Arganil.-----

-----Começo por questionar a Senhora Vereadora Paula Diniz sobre o paradeiro do Regulamento Inter-Bibliotecas do Concelho de Arganil que veio à reunião de 5 de Janeiro tendo sido devolvido aos serviços para revisão e nunca mais voltou para reapreciação e aprovação.-----

-----Na reunião de 20 de Abril o Senhor Presidente entregou-me, conforme eu tinha solicitado nas reuniões de 5 de Janeiro e de 16 de Março, cópia do regulamento do Centro Municipal de Recolha Animal e do relatório relativo ao funcionamento do CMRA-A, de que é autor o Doutor Henrique Paulo Jorge de Oliveira e Silva.-----

-----Não se compreende que um Centro desta dimensão não possua um médico veterinário a tempo inteiro ou a tempo parcial o que prova o desinteresse deste executivo por esta unidade, pela saúde pública e ainda pelos animais. Permite-se que a veterinária que apoiava directamente o Município termine o vínculo com a AMBS e não se faz um esforço mínimo para a manutenção ou substituição.-----

-----O regulamento do Centro que me foi facultado ainda é o mesmo que foi enviado para aprovação em 2005 e pelo que parece, depois de aprovado pelos serviços competentes, da tutela e passados 4 anos, ainda não foi aprovado nas instâncias do Município e enviado para publicação no Diário da República, o que não se compreende.-----

-----Sabendo que este regulamento e a operacionalidade do centro tem muito a ver com a saúde pública e com o respeito pelos direitos dos animais, é estranho, que sendo o pelouro da saúde e do ambiente exercido pelo senhor vereador Avelino Pedroso, também Vice-Presidente do executivo por indigitação do Presidente e também a exercer funções de Delegado de Saúde, tenha uma abordagem sobre esta problemática de completo desinteresse e pela qual, até à data, nada fez.-----

-----E vejamos o relatório do senhor doutor Henrique Paulo Jorge de Oliveira e Silva que refere que desde 14 de Dezembro de 2009 até 6 de Abril de 2010, foram capturados 98 canídeos e 1 gato e que destes foram eutanasiados 74 canídeos e 1 gato, ou seja, foram mortos 76% dos canídeos e 100% dos gatos, o que me leva a questionar se esta infraestrutura não terá sido erradamente titulada de Centro Municipal de Recolha Animal, quando deveria ter sido de Centro Municipal de Abate Animal.-----

-----Outra atitude de completo desrespeito pela condição de se ter nascido animal é a forma como são enterrados os cadáveres dos animais eutanasiados no centro, atirados para uma vala sem posteriormente haver o cuidado de a condicionar correctamente, isto é, deixando os animais deficientemente enterrados e facilitar deste modo a violação dos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cadáveres por outros animais, veja-se por exemplo, as fotos publicadas na internet pelo Arganil. eu.-----

-----Entenda-se que o objectivo da criação e construção da primeira fase do actual centro era uma prova de respeito pela condição do animal e de defesa do interesse público na preservação da saúde dos cidadãos. A segunda fase previa a ampliação das instalações, a construção de uma unidade de caldeação e a construção de um cemitério.-----

-----O que se pode observar é completamente o contrário, não se assegura a funcionalidade de um técnico de veterinária e admite-se que a eutanásia seja a solução para o extermínio dos animais, em especial canídeos, a que não lhes cabe directamente essa responsabilidade mas sim aos seus donos que os desprezam e abandonam mas que são eles, que no entender deste executivo, devem pagar essa factura, porque não reclamam e nem lhes é permitido reclamar segundo a nossa lei vigente no País."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, desejando um bom dia a todos e começando por "fazer uma abordagem relativamente a 3 assuntos: o primeiro está relacionado com a questão que foi discutida na última Assembleia Municipal, relativa à sinalética no concelho, incluindo também as rotas turísticas, nomeadamente o Piódão. A questão da saída do IP3, que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, à saída do IP3 para o IC6 estava uma placa, mas entretanto houve lá um acidente e essa placa desapareceu; a Câmara já sinalizou essa situação com as Estradas de Portugal, no sentido de se acautelar a respectiva substituição mas, até ao momento, ainda não foi reposta. As restantes sinalizações, ao longo destes novos traçados, que são importantíssimos para a região, a própria Estradas de Portugal tem vindo a assumir que nesta matéria é importante também acompanhar a própria necessidade sentida no terreno, tendo assumido já esse compromisso e por isso estamos convictos que, em breve, esses problemas serão solucionados.-----

-----Relativamente ao Programa de Apoio às Famílias e às Empresas, que na última reunião aqui conversámos temos, neste momento, um horizonte temporal acordado, quer para nós internamente, com os Técnicos, quer com a Segurança Social, o que significa que, até meados de Junho, teremos que ter este processo fechado, o que implicará que durante o mês de Maio, procedamos a reuniões no sentido de vermos uma primeira proposta e também darmos os contributos na sequência daquilo que já foram os contributos que cada uma das bancadas aqui trouxe quando esta questão foi debatida."---

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** que desejou um bom dia todos e referiu que, "relativamente à questão da sinalética, no troço da Catraia dos Poços, a sinalização que dizia respeito à freguesia de Pombeiro da Beira deixou de ter eficiência, porquanto estava na Estrada Nacional 17, daí que também na zona da Catraia, seja necessária, tendo em conta os futuros empreendimentos que estão previstos para aquela zona.-----

-----Quero congratular-me com uma reunião que houve aqui, há cerca de 15 dias, sobre a Etar de Vinhó, com a presença das Águas do Mondego, a Câmara Municipal e a Junta de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Vila Cova de Alva, que foi muito profícua e permitiu estabelecer uma plataforma de entendimento e de esclarecimento relativamente àquilo que se pretende no conjunto do tratamento das águas residuais daquela zona e, conseqüentemente, a melhoria do Rio Alva.-----

-----Ainda relativamente ao Rio Alva, e no que respeita às Praias Fluviais, foram dados os procedimentos necessários para que elas façam parte dos Roteiros e a Praia Fluvial do Piódão passou novamente a fazer parte do Roteiro e a ser integrada na ARH, porquanto já estão criadas as condições para a segurança de utilização dessa praia fluvial.-----

-----Relativamente àquilo que foi aqui dito sobre o Centro de Recolha Animal, fico surpreendido porque, que eu saiba, nunca foi aberto nenhum concurso para o lugar de veterinário municipal da Câmara de Arganil. Relativamente ao Dr. Henrique, já tive oportunidade de falar com ele que, com eficiência e sem muito alarde, está a fazer um trabalho bastante positivo no nosso concelho, inclusivamente promovendo a adopção de animais, no sentido de evitar que eles sejam eutanasiados e, por outro lado, e também no sentido de diminuir essa recolha de animais abandonados, fez um levantamento junto das Juntas de Freguesia e verificou que a maior parte dos registos não são feitos com a eficiência que seria desejada. Irá ser desenvolvido um trabalho junto das Juntas de Freguesia, de formação e eventualmente de apoio, para nós passarmos, se possível, a ter menos animais abandonados.-----

-----Relativamente à questão dos cadáveres, estão a ser encetados esforços para ser cumprida a legislação, nomeadamente no acondicionamento dos cadáveres, pô-los no frio, no sentido de dar caminho ao tratamento ideal, que é a incineração, de acordo com as normas em vigor, com empresas que estão devidamente licenciadas para o efeito e que já foram contactadas. Ainda relativamente a este assunto, apetecia-me contar uma fábula, porque às vezes as metáforas têm muito mais força que os argumentos que podemos dizer: lembrava por exemplo se uma governanta, numa casa, nas suas limpezas, esconder o lixo todo debaixo do tapete; e um dia, como visita, aparecia na casa e apresentava-se a quem tinha as funções de Governanta e dizia: já viu debaixo do tapete? Às vezes a porcaria esconde-se, passo a expressão, mas temos que ter alguma ética nestas questões."-----

-----Interveio a Senhora Vereadora **Paula Dinis** desejando um bom dia a todos e, respondendo ao Senhor Vereador Rui Silva, referiu que "relativamente ao Regulamento Inter - Bibliotecas, na altura em que o mesmo foi apreciado, foi depois remetido à Dr<sup>a</sup> Inês para apreciação jurídica e foi depois articulado com a Dr<sup>a</sup> Margarida Fróis, para ver algumas situações e, de momento, o assunto ainda está com a Dr<sup>a</sup> Margarida Fróis."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

**Diversos**

-----**PRIMEIRO: Protocolo de colaboração entre o IGESPAR, I.P. e a Câmara Municipal de Arganil** para digitalização e georreferenciação dos bens imóveis com protecção legal.-----

-----Presente a Minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº 121, datada de 19/04/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com o supra-referido, informa-se V.Exª do seguinte:-----

-----O IGESPAR, através de ofício com referência DIDA/DIED, datado de 5/03/2010, vem questionar qual o interesse da Câmara Municipal de Arganil em celebrar um protocolo com a referida entidade com o objectivo de prosseguir os trabalhos, já iniciados com outras Câmaras Municipais, de digitalização e georreferenciação dos limites do património classificado e em vias de classificação, bem como das respectivas zonas de protecção e zonas especiais de protecção, com base na cartografia digital à escala 1:1000, 1:2000 ou 1:5000 cedida pela Câmara Municipal.-

-----Assim, e após a análise do protocolo de colaboração, caso a Câmara Municipal aceite, nomeadamente a cláusula 3ª, a Câmara Municipal fica obrigada a fornecer a cartografia digital do concelho, devendo esta incluir edifícios, passeios e nomes de vias, com vista à integração no sistema de informação.-----

-----Em anexo segue o Protocolo, que caso seja aceite, deverá ser preenchido.-----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 20.04.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----**SEGUNDO: Plano de Transportes Escolares – ano lectivo 2010/2011.**-----

-----Presente um exemplar do Plano de Transportes, que se dá por reproduzido para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação nº 49-DDES E, datada de 19/04/2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Tendo por base o Dec-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, os Municípios são os responsáveis pela organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares em cada ano lectivo.-

-----O Plano de Transportes constitui um Documento que deve considerar-se flexível, estando, portanto, sujeito a ajustamentos/alterações sempre que se registarem situações fundamentadas – encerramento de estabelecimentos de ensino, aumento ou diminuição e transferências de alunos.-

-----Para a elaboração do Plano de Transportes Escolares a aplicar no ano lectivo 2010/2011, estiveram subjacentes os dados previstos em termos de alunos a transportar, facultados pelos Agrupamentos de Escolas de Arganil e Côja, Escola Secundária de Arganil e integração nas diferentes Linhas em vigor referentes aos Circuitos de Transporte Escolar (inclui os próprios Circuitos Especiais de Aluguer).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 20.04.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se não existem outros operadores de transportes além da Transdev, a fazer todo o trabalho de transporte de alunos no concelho. Perguntou ainda onde fica a Teixugueira, referida no Circuito 2.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “alguns dos horários fizeram-me alguma confusão, pois todos nós conhecemos o concelho; como é que é possível existirem diferenças de apenas um minuto entre aldeias que estão distantes umas das outras e diferenças maiores noutras situações semelhantes.-----

-----Pergunto ainda se é possível o Senhor Presidente facultar cópia do Acordo que na altura foi elaborado com a Transdev, salvo erro em 2006, aquele Protocolo do Plano de mobilidade de Transportes do Concelho de Arganil, para ficar com informação relativamente a esse documento.”-----

-----O Senhor **Presidente**, respondendo ao Senhor Vereador Rui Silva, referiu que “a Transdev é a única transportadora a fazer transportes públicos no concelho; não há outro operador. Nesse sentido, foi estabelecido um Acordo entre a Câmara, a Transdev e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, no sentido de fazer a remodelação do sistema de transportes públicos no concelho; um Plano de Mobilidade que responde não só aos transportes escolares mas também aos outros transportes no concelho; daí ter sido celebrado este acordo tripartido entre o Município, Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e o operador privado, que é o único que temos no concelho, a Transdev.-----

-----Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, com certeza que entregaremos a documentação. Relativamente aos horários, são aqueles que constam no estudo inicial.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “eu sempre me debati contra o facto da Transdev ser o único transportador no concelho; tem um alvará para os transportes que quer fazer, porque para os que não quer fazer, não é obrigatório ser a Transdev. Existindo esta relação de simbiótica entre a Transdev e o Município de Arganil, é lícito que a Transdev seja consultada na locação de trabalhos extra? Havendo só um titular no uso dos transportes, pode haver contratação de serviços a essa mesma empresa fora deste contrato?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “o que está no Acordo, que não é bipartido mas tripartido, com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, que na altura chamava-se Direcção Geral dos Transportes Terrestres e subscreveu este Acordo, que foi uma experiência nacional e que também foi participado por parte da Administração Central, diz respeito ao Sistema de Transportes Públicos no concelho e ao Plano da Mobilidade. Os alugueres ocasionais não fazem parte deste Acordo; aí, aplicam-se as regras normais do mercado e a Câmara não está impedida de contratar serviços à Transdev. A única coisa que está incluída é à Segunda-feira e à Terça-feira transporte para o Agrupamento de Escolas de Arganil e à Quarta-feira transporte para o Agrupamento de Escolas de Côja, ambos até 100km.”-----

-----Analisado que foi o Plano em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: De Corpos de Escutas de Arganil e Côja** – Pedido de Apoio Pontual para cada uma das colectividades.-----

-----Informação nº 36, do Técnico Superior Alfredo Costa, datada de 22/04/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Devido à importância da Actividade Escutista no bom desenvolvimento Social e Desportivo das Crianças e Jovens do Concelho, vem-se por este meio, e à semelhança dos anos anteriores, propor a atribuição de um Apoio Pontual no valor de 1.000,00 € (mil euros) para cada uma das colectividades.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ a cada uma das colectividades, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

### Capítulo Segundo

### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio ao **Grupo Motard Asas da Liberdade**, para fazer face às despesas inerentes da Concentração Motard a realizar no próximo mês de Maio de 2010.---

-----Informação do Técnico Superior Alfredo Costa, datada de 01/09/2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, venho por este meio propor um Apoio Pontual no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Motard Asas da Liberdade de São Martinho da Cortiça, para fazer face às Despesas da Concentração Motard a realizar no próximo mês de Maio.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao Grupo Motard Asas da Liberdade, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 4 do art. 64<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----**SEGUNDO:** Da **União Progressiva de Chãs d'Égua**, com sede na Rua Gabú, Cruz de Pau, Amadora, carta a solicitar a execução de alguns melhoramentos da aldeia de Chãs d'Égua.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou que estes melhoramentos solicitados têm a ver com o abastecimento de água, nomeadamente a protecção aos depósitos e a melhoria do acesso. Referiu ainda que as obras estão avaliadas em cerca de 3 mil euros.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, referindo que "têm estado em curso, até termos uma solução que permita integrar plenamente todos estes pequenos abastecimentos, várias acções, todas elas tendentes a melhorar a qualidade da água. A primeira grande acção foi fazer um programa de análises a todas essas redes de abastecimento, que está a ser feito de acordo com os parâmetros.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A segunda linha de acção era melhorar a qualidade da água, porque a partir do momento em que se começaram a fazer análises, detectaram-se deficiências, daí que tem havido uma cooperação, quer bipartida quer tripartida, entre Juntas de Freguesia, Comissões de Melhoramentos e Câmara Municipal, no sentido de dotar os abastecimentos com condições mínimas de potabilidade da água e é nesse sentido que se está a desenvolver esta acção, que visa principalmente protecção de captações, no sentido de obstar a que haja contaminações externas, implementar sistemas de correcção do Ph e também implementar sistemas de desinfecção. Tudo isto é feito com a identificação no local e com o apoio técnico da Câmara."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, "pedindo ao Senhor Presidente para redigir este processo de forma diferente daquela que está, pois é ilegal a União Progressiva de Chãs d'Égua ou qualquer Associação deste tipo, controlar águas públicas. Se a Câmara está a dar um subsídio a uma Instituição para este efeito, está a subscrever uma ilegalidade. Para atribuir subsídio, tem que ser para qualquer outra coisa e não para o que está escrito. Ponho à vossa consideração este pormenor. Mesmo às Juntas de Freguesia, só lhes é permitido, desde que apresentem um quadro de pessoal compatível com a gestão destes sistemas."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "nós tínhamos uma situação no concelho bastante gravosa, que era uma ignorância total do que se passava, porque não sabíamos que captações existiam, não sabíamos que população era abastecida, não sabíamos que investimentos é que tinha havido e não era de um momento para o outro que todas estas questões obtinham resposta, até porque havia situações em que era pedido o ressarcimento de investimentos por parte de Comissões de Melhoramentos e Juntas de Freguesia. Por outro lado, não estavam garantidas as condições das Comissões assumirem, por si só, a gestão integrada dessas águas. Também não estavam criadas as condições para a Câmara Municipal, de um momento para o outro, assumir todas essas questões, daí que foi entendido promover uma reunião, na altura com o IRAR e agora INSAAR, salvo erro, no sentido de arranjarmos uma solução de compromisso, de forma a garantirmos um bem essencial, para as populações terem água com qualidade. O compromisso inicial com o IRAR era a Câmara garantir a realização das águas; progressivamente, vamos resolvendo as situações de acordo com a legislação e de acordo com os meios e disponibilidades da Câmara, preservando o princípio de fornecer água potável à população e elaborando um cadastro."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referiu que "uma das competências da Assembleia de Freguesia, é deliberar sobre a administração de águas públicas. Esta discussão tem vindo a acontecer e há um entendimento, de alguns sectores, de que esta gestão devia ser feita exclusivamente pela Câmara; há também quem tenha uma interpretação mais aberta, em que as Juntas de Freguesia também podiam ter a gestão das águas públicas. Mais recentemente saiu um normativo legal, que nos dá um prazo de 2 anos, para tudo passar para a Câmara; até 2011 – 2012 isso tem que estar resolvido. Nesta fase, aquilo que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

entendemos, é que é legítimo que as Comissões de Melhoramentos ainda possam assegurar esta função e, por isso, estando em causa um bem essencial, estando em causa o tratamento das águas, acho que a Câmara não se pode demitir desta responsabilidade de colaborar com a União Progressiva de Chãs d'Égua, no sentido de garantir as melhores condições à distribuição do abastecimento de água."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse achar "que fui mal interpretado, porque não estou a pôr em causa a atribuição do subsídio; estou a questionar sobre a forma como o mesmo estava a ser proposto, se viola ou não as determinações legais que existem. Se viola, há a hipótese da Câmara comparticipar a obra no seu todo e realizar esse trabalho, já que futuramente são sistemas que virão para a Câmara."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou ainda que "o fim deste apoio é a melhoria da qualidade do abastecimento de água em Chãs d'Égua; colocando a questão em abstracto, fosse ou não uma responsabilidade da Câmara, é legítimo que a Comissão de Melhoramentos possa colaborar nesse processo, porque as Comissões de Melhoramentos existem também para isso, para serem parceiras, na resolução de alguns problemas locais, e a Câmara aqui, está apenas a criar as condições para que isso se resolva. Não me parece haver aqui nenhuma situação de ilegalidade, pelas razões expostas."-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Silva, atribuir um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----**O Senhor Presidente deixou de participar dos trabalhos, passando a presidir a reunião o Senhor Vice-Presidente, Dr. Avelino da Silva Pedroso.**-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus**, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Arganil, carta a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o VII Rally de Arganil, a realizar nos dias 22 e 23 de Maio de 2010.-----

-----Analisado o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

----- **O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões passando a dirigir os trabalhos.**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Terceiro

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Pedro Miguel das Neves Nunes**, residente na localidade de Torrozelas, freguesia de Arganil, Assistente Operacional, a requerer a atribuição de **Abono de Família**, para o seu filho Micael Edgar Vicente Nunes.-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEDUNDO:** De **Augusto Madeira da Fonseca e Outro**, residente no Tramagal, a solicitar emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico, denominado Quintal, sito na freguesia de Cerdeira, inscrito, na respectiva matriz predial rústica sob o nº 423.-----

-----Presente a informação elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 22 de Abril de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:** -----

-----O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do art. 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. -----

-----Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio, localizado em Quintal, freguesia de Cerdeira, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V.Exª o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.** -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº. Ricardo Pereira Alves, datado de 23.02.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria da Conceição Jesus Nunes Dias dos Santos**, com morada na Rua António Batista Cardoso, no lugar de Casal do Frade, freguesia de Pombeiro da Beira, a solicitar a atribuição de número de polícia.-----

-----Presente informação nº 159, datada de 22/04/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com o deliberado em Reunião de Câmara de 6 de Abril de 2010, a presente signatária propõe o seguinte:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O D.L. nº 45552 de 30 de Janeiro de 1964 define o início e o fim dos caminhos municipais. Ora, o arruamento a norte da aldeia de Casal do Frade é a E.M. nº 523, sendo nesta área geográfica, o arruamento com maior importância.-----

-----Assim, utilizando este critério, poderá considerar-se o início do arruamento de Casal de Frade a norte, onde o C.M. nº 1336 entronca na E.M. nº 523, isto é, poderá o arruamento ser numerado de norte para sul.-----

-----Em caso de concordância, deverá esta regra aplicar-se em casos semelhantes.-----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº. Ricardo Pereira Alves, datado de 23.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo. À DGU, para posterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Da **Construtora Barrilense, Lda**, com sede no local e freguesia de Barril de Alva, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita à Quinta dos Tojais, freguesia de Côja, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº2229-P, com a área de 2960,00m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3805/20090327.-----

-----Presente a informação nº 163, datada de 26/04/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente, Construtora Barrilense, Lda, solicitou a esta autoridade administrativa, isenção e dispensa de licença ou autorização para a realização de um destaque de uma única parcela, localizada em Quinta dos Tojais, freguesia de Côja.-----

-----Em 9/03/2010, o referido pedido foi analisado, tendo sido proposto a realização de audiência ao interessado, com base nos artigos 100º e seguintes do CPA, uma vez que existe um ónus de não fraccionamento no prazo de 10 anos, impedindo assim o deferimento.-----

-----Em 20/04/2010, em fase de auscultação, o requerente nada acrescentou.-----

-----Assim, propõe-se a V. Exª o encaminhamento da presente informação a reunião de Câmara, para o seu indeferimento.-----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº. Ricardo Pereira Alves, datado de 27.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo e lida a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e indeferir o pedido. Notifique-se.-----

-----À DGU para posterior operacionalização.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Da **Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira**, com sede na Rua Visconde Sanches de Frias, no lugar e freguesia de Pombeiro da Beira, a requerer o licenciamento de obras de adaptação de edifício a estabelecimento de serviços e/ou comércio, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 4º do RJUE.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 22/04/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 357, datado de 14 de Abril de 2010, veio, a Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira requerer, o licenciamento de obras de adaptação de edifício a estabelecimento de serviços e ou comércio, localizado na aldeia de Pombeiro da Beira, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do RJUE.-----

-----O requerente não entrega o registo predial, apenas documento que prova que o edifício é do próprio, contudo deverá entregar o registo predial.-----

-----O projecto apresentado encontra-se instruído de acordo com o n.º 1,3 e 4 do art.º 11º da Portaria n.º 232/08 de 11 de Março.-----

-----Da proposta, conclui-se que apenas se irá intervir em parte do edifício, nomeadamente no r/chão.-----

-----Esta intervenção não altera o índice de construção, bem como o n.º de pisos, pelo que não se vê nenhum inconveniente.-----

-----**Apreciação do projecto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:**-----

-----O prédio objecto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano. Assim e uma vez que se trata de um edifício existente, erigido antes da entrada em vigor do PDM de Arganil, as regras previstas no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM, poderão não cumprir-se, contudo o seu agravamento deverá ser justificado.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de servidão: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão irá manter-se de acordo com o existente, pelo que não se vê nenhum inconveniente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, estes irão manter-se de acordo com o existente, pelo que não se vê nenhum inconveniente.-----

-----O projecto encontra-se de acordo com o D.L. n.º 163/06 de 8 de Agosto, contudo o termo de responsabilidade assinado pelo técnico faz menção expressa da conformidade do projecto com o citado regime.-----

-----O requerente apresenta termo de responsabilidade relativo à distribuição de água e drenagem de águas residuais domésticas e acústico.-----

-----O requerente solicita isenção de apresentação de projecto térmico, com base nos art.ºs 2º e 17º do D.L. n.º 80/06 de 4 de Abril.-----

-----O parecer da ARSC é favorável, condicionado aos aspectos que constam da página n.º 70, tendo já o requerente conhecimento.-----

-----Não se irá solicitar parecer à Junta de Freguesia, pois trata-se do mesmo requerente.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 2 do art.º 7º do RJUE, o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, no sentido de emitir parecer prévio favorável.-----

-----Deverá ainda o requerente ser notificado para entregar nestes serviços o registo predial da Conservatória.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº. Ricardo Pereira Alves, datado de 23.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Depois de analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão. Notifique-se. À DGU para posterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO:** De **David José Pereira Almeida**, residente na Gândara, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Bodah Bar"**, sito no Chão do Adro, Sub-Paço, Arganil, até às 04.00 h, para o dia 24 de Abril de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 22 de Abril de 2010, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisada que foi o referido pedido, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 22 de Abril de 2010, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68º, da Lei n.º





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### Capítulo Quarto

### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1 – trabalhos contratuais.-----

-----Presente a informação nº 178, datada de 22 de Abril de 2010, elaborada pela Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) A consignação da obra ocorreu no dia 15/03/2010. Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos), pelo Director de fiscalização o,

-----Auto de Medição Nº1- Trabalhos Contratuais de 31/03/2010, no valor de 26.891,99€ + Iva 5% = 28.236,59€-----

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos da candidatura para o bloco A, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C e total dos três blocos.-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº1 em anexo, tendo em conta o disposto no artigo 45º da Lei nº48/2006 de 29 de Agosto do tribunal de contas, nomeadamente no ponto 1 que refere “Os actos, contratos e demais instrumentos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas podem produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, **excepto quanto aos pagamentos a que derem causa e sem prejuízo do disposto os números seguintes**”.-----

-----Ponto 2 – Nos casos previstos no número anterior, a recusa do visto implica apenas a ineficácia jurídica dos respectivos actos, contratos e demais instrumentos após a data da notificação da respectiva decisão aos serviços ou organismos interessados.-----

-----Ponto 3 - Os trabalhos realizados ou os bens ou serviços adquiridos após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa de visto só poderão ser pagos após esta





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período. -----

-----Mapa Financeiro da Obra:-----

Auto nº	1	2	3	Totais
<b>Data</b>	<b>31-03-2010</b>			
Factura nº				
data				
Bloco A	6.179,91			<b>6.179,91</b>
Bloco B + C	20.712,08			<b>20.712,08</b>
<b>Total</b>	<b>26.891,99</b>			
<b>IVA</b>	1.344,60	0,00	0,00	<b>1.344,60</b>
<b>total</b>	<b>28.236,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.236,59</b>
<b>Trabalhos a mais</b>				
Auto nº	1	2	3	Totais
Factura nº				
data				
valor				<b>0,00</b>
IVA				<b>0,00</b>

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 22.04.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1, da empreitada "Reabilitação da Cerâmica Arganilense", de trabalhos contratuais, no valor total de 28.236,59€ (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para alteração da planta do piso 0. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 26 de Abril de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº 180, datada de 23 de Abril de 2010, elaborada pela Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----Por se verificar uma pintura executada pelo Prof. Ventura, que retrata antigos alunos que frequentaram a Escola supra referida, numa parede contigua ao corredor de acesso ao futuros espaços destinados a Sala de estar dos professores, sala de arrumos de consumo, sala arrumos Mat de limpeza, sala de pessoal não docente e sala de informática, do piso 0 da Escola EB1 de Arganil, atendendo a que a referida parede no projecto de remodelação está prevista para demolição e o Sr. Presidente propôs manter-se a referida parede, foi solicitado ao projectista um breve estudo da solução adoptar, que junto se anexa.-----

-----A solução proposta passa por criar dois corredores, conforme planta de vermelhos e amarelos em anexo.-----

-----Para os devidos efeitos, contactei a Eng<sup>o</sup> Beatriz Rosa da Drec, que informou que tal alteração deveria ser apresentada na Drec, pelo facto de a alteração em causa diminuir as áreas dos espaços destinados à sala de estar de professores, sala de pessoal não docente, sala de arrumos mat. de limpeza, sala de arrumos de consumo e sala de informática, contudo foi transmitido que se áreas propostas cumprirem as áreas mínimas estabelecidas para o efeito, esta alteração estará apenas sujeita a um parecer da Técnica da Drec, sem necessidade de parecer do GEP (gabinete de estatística e planeamento da educação). Quanto às áreas propostas para os espaços referidos anteriormente o projectista informou que as áreas agora propostas cumprem os requisitos. -----

-----Perante o exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da alteração proposta, para posteriormente ser formalizada esta alteração perante a Drec e CCDRC dado que se trata de um processo com candidatura em fase de análise.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 26.04.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "esta alteração tem a ver com umas pinturas do Professor Ventura, que convém preservar, nomeadamente porque ilustram pessoas do nosso concelho e era necessário avançar com esta alteração."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, associando-se "a esta proposta do Senhor Presidente; homenagear o Professor Ventura com a manutenção e a preservação da sua obra, num local onde ele, durante muitos anos, desenvolveu a sua actividade, é um dos melhores testemunhos que podemos deixar para as gerações vindouras e para quem vai passar por aquele espaço no futuro, lembrando-se de alguém que marcou a vida cultural e educativa do nosso concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, subscrevendo as palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura. Pedi ainda ao Senhor Presidente para, na próxima reunião, "inscrever novamente este ponto da Requalificação da EB1 de Arganil, porque gostaria de apresentar uma proposta de reformulação do trânsito na envolvente da Escola, de forma a garantir as condições de segurança naquela zona, que é crítica. Gostaria de apresentar essa proposta para ser depois apreciada pelos Serviços."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 26 de Abril de 2010, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---



---

